

DECRETO Nº 002508/21 de 14 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/20 de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.646,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.109-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 40.646,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

11.02.08.244.0006.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 10.000,00

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.646,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Maio de 2021

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal